



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

ATA 100/2022

Ata da Sessão dos julgamentos realizados pelo Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares no dia
Terça-Feira, 18 de Outubro de 2022

1ª Comissão

Presidente: Ricardo de Paula Coelho

Vice-Presidente: Rafael Stipkovic Araújo Paulo

Auditores: Drs. Felipe Franceschi Buoro; Alexandre Bissoli; Oswaldo Abrão José

2ª Comissão

Presidente: Marcos Roberto Lopes Reis

Vice-Presidente: Percival de Moura Alcântara Júnior

Auditores: Drs. Maria Fernanda Marini Saad; Patrícia Reali da Silva; Artur José Dian

3ª Comissão

Presidente: Sônia Andreotti Carneiro Frúgoli

Vice-Presidente: César Antônio Saad

Auditores: Drs. Luiz Augusto Filizzola D'Urso; Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura; Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani

Tribunal Pleno

Presidente: Antonio Assunção de Olim

Auditores: Drs. Giuliano dos Santos Pepe; Carlos Alberto de Braga Fiuza; Guilherme Tavares Martorelli; João Batista Pereira Neto; José Aparecido de Oliveira; Samuel de Abreu Matias Bueno; Paulo Sergio Gagliardi Palermo ; Patrick Pavan

Auditores Suplentes

Drs. Paulo Roberto Bueno, Maxwell Borges de Moura Vieira, Arlindo José Negrão Vaz, Vinicius Scatinho Lapetina, Flavio Barbarulo Borgheresi, Elaine Maria Biasoli, Julio César Forte Ramos, Daniel de Camargo Bisogni, Eduardo Berol da Costa, Brenno Marcus Guizzo, Daniel Falcão Pimentel dos Reis, Pedro Ivo Gricoli Iokoi, Matheus Guimarães Cury.

PRESIDENTE - TJD: Dr. Antônio Assunção de Olim

PROCURADOR GERAL: Dr(a). Wilson Marqueti Júnior

PROCURADORES: Drs. Vinicius Marchetti De Bellis Mascaretti, Beatriz Maria Ramos de Souza, Fred Cinelli Aguirre Zurcher, Joel dos Passos Mello, Mariana Chamelette Luchetti Cavichioli, Rodnei Jericó da Silva

SECRETÁRIO: Dr(a). Julia Galhego Meirelles

1. **PROCESSO Nº 963 / 2022** - Jogo: Sport Club Corinthians Paulista X Red Bull Bragantino Futebol Ltda. - SUB15 Paulista, realizado em Sábado, 8 de Outubro de 2022 - AUDITOR RELATOR DR(a). Marcos Roberto Lopes Reis - 2ª Comissão

Denunciado: Danilo dos Santos de Oliveira (Red Bull Bragantino), Incurso nos Arts.250 do CBJD

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 do CBJD - Pena: Advertência - Unanime

Situação: Julgado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Guilherme Charles, que apresentou prova de vídeo.

2. **PROCESSO Nº 964 / 2022** - Jogo: Referência Futebol Clube Ltda. X Associação Atlética Itararé - SUB13 Paulista, realizado em Domingo, 9 de Outubro de 2022 - AUDITOR RELATOR DR(a). Pedro Ivo Gricoli Iokoi - 2ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Referência FC), Incurso nos Arts.191

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 191 - Pena: Advertência - Unanime

Situação: Julgado

3. **PROCESSO Nº 966 / 2022** - Jogo: Ibrachina Futebol Clube Ltda. X Santos Futebol Clube - SUB20 Paulista, realizado em Quinta-Feira, 6 de Outubro de 2022 - AUDITOR RELATOR DR(a). Patrícia Reali da Silva - 2ª Comissão

Denunciado: Pablo Henrique Martins da Silva, atleta do Ibrachina FC, Incurso nos Arts.258-B do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258-B do CBJD - Pena: Advertência - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Leonardo Belloti, que apresentou prova de vídeo.

4. **PROCESSO Nº 967 / 2022** - Jogo: Olímpia Futebol Clube X Catanduva Futebol Clube - SUB13 Paulista, realizado em Domingo, 9 de Outubro de 2022 - AUDITOR RELATOR DR(a). Marcos Roberto Lopes Reis - 2ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Olímpia), Incurso nos Arts.191.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 191 - Pena: Absolvição - Unanime

Situação: Julgado

5. **PROCESSO Nº 968 / 2022** - Jogo: Sociedade Esportiva Palmeiras X União Mogi das Cruzes Futebol Clube - SUB11 Paulista, realizado em Domingo, 9 de Outubro de 2022 - AUDITOR RELATOR DR(a). Pedro Ivo Gricoli Iokoi - 2ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Palmeiras), Incurso nos Arts.206 do CBJD .

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 206 do CBJD - Multa: R\$ 1.700,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Guilherme Charles, que apresentou provas documentais.

6. **PROCESSO Nº 969 / 2022** - Jogo: Esporte Clube XV de Novembro (Piracicaba) X Marília Atlético Clube - Profissional Copa Paulista, realizado em Sábado, 8 de Outubro de 2022 - AUDITOR RELATOR DR(a). Patrícia Reali da Silva - 2ª Comissão

Denunciado: Erik da Silva Bessa, atleta do Marília, Incurso nos Arts.254-A.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 254 - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Maioria

Situação: Julgado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Denunciado: Albert Rocha de Souza, atleta do Marília, Incurso nos Arts.254.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 254 - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

7. **PROCESSO Nº 962/2022** - Jogo: Esporte Clube Noroeste X Marilia Atlético Clube - Copa Paulista Profissional, realizado em Domingo, 11 de Setembro de 2022 - 2ª Comissão – AUDITOR(A) RELATOR: Patricia Reali da Silva.

Denunciado: Agremiação Noroeste, Incurso no(s) Art(s).191, III por duas vezes c/c artigo 213, I e III.

Defensor: Leonardo Belloti.

Resultado: Art(s).191, III por duas vezes c/c artigo 213, I e III. – Multa: R\$1.550,00 –

Pena: Advertência – Maioria

Situação: Julgado.

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Leonardo Belloti, que apresentou provas documentais. Depoimento pessoal prestado pelo Sr. José Antônio, diretor financeiro do EC Noroeste. Sendo multa de R\$1.050,00 por infração ao artigo 191, III do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, advertência pela segunda infração ao artigo 191, III do CBJD e multa de R\$500,00 por infração ao artigo 213, I e III do CBJD.

8. **PROCESSO Nº 970/2022** - Atletas Irregulares - Festival Feminino SUB14 – Amador - 2022, realizado em Sábado, 8 de Outubro de 2022 - 2ª Comissão – AUDITOR(A) RELATOR: Marcos Roberto Lopes Reis

Denunciado: Agremiação Futebol Feminino Campinas, Incurso no(s) Art(s).214 do CBJD, por quatro vezes.

Defensor: Não houve.

Resultado: Art. 214 do CBJD – Multa: R\$100,00 – Pena: Multa – Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Julgado apenas uma vez por infração ao artigo 214 do CBJD.

DESPACHO

Tendo em vista o descumprimento da obrigação de pagar, bem como a obrigação de fazer, ficam as agremiações abaixo SUSPENSAS a partir do 5º dia desta publicação, nos termos dos artigos 191-I e III e 223 do CBJD.

CREDORA – FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL.

COMERCIAL FC/RP – jogo do dia 03/09/2022 – paulista sub 17 – tjd – R\$800,00.

São Paulo, 19 de Outubro de 2022

Dr(a). Julia Galhego Meirelles
Secretaria